



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 001/2024
(1ª Oferta Presencial– Pronatec Qualifica Mais Emprega Mais)

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – SERRALHEIRO DE MATERIAIS FERROSOS – NA MODALIDADE PRESENCIAL.

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, torna pública normas para inscrição e seleção de pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, no período de **03 de ABRIL de 2024 a 17 de ABRIL de 2024**, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela SECTI por meio do Pronatec, conforme itens 2 e 4 a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- 1.2 O processo seletivo destina-se prioritariamente aos residentes da região Litoral Norte do estado do Espírito Santo, conforme Anexo I, deste Edital.
- 1.3 O curso será realizado no CEET Talmo Luiz Silva, localizado em Vila Nova de Cima, João Neiva – ES.
- 1.4 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas e curso definido por este Edital.
- 1.5 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de **03 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024**.
- 2.2 Para participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar o site <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, seguir as orientações contidas no presente Edital e preencher o formulário de CADASTRO no site <https://inscricao.secti.es.gov.br/>, em seguida realizar a inscrição on-line.
- 2.3 Ter idade mínima de 16 anos, completos na data de lançamento deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.4** Possuir documento de identificação com foto, válido em território nacional, tais como: RG ou CNH; CPF, escolaridade e idade mínima exigida neste Edital de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC (2016).
- 2.5** Para efetuar a inscrição, é obrigatório o preenchimento do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.5.1** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.6** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados preenchidos.
- 2.7** A constatação de qualquer irregularidade no preenchimento do formulário on-line implicará na sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 2.8** As inscrições, bem como os cursos FIC da SECTI, são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados **totalmente presencial**.
- 2.9** O candidato que possuir matrícula ativa no SISTEC será imediatamente **desclassificado**.
- 2.10** O quadro de vagas, escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no **Anexo I** deste Edital.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1** A classificação será realizada:
- pela **ordem de inscrição** dos candidatos que atenderem às condições deste Edital.
 - prioritariamente aos residentes da região Litoral Norte do Estado do Espírito Santo.
- 3.2** A SECTI divulgará a lista dos candidatos **Classificados**, Desclassificados e Suplentes no endereço eletrônico <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, no dia **23 de abril de 2024**.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1** A matrícula será efetuada nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024, das 13:00 às 17:00 horas (turno vespertino) no CEET Talmo Luiz Silva, localizado em Vila Nova de Cima, João Neiva – ES, com a seguinte documentação:
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano),
 - 01 foto 3x4 recente;
 - cópia de Documento Oficial de Identidade;
 - cópia do CPF;
 - cópia recente de comprovante de residência (Ex: conta de água, luz, telefone, etc.);
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

g) laudo comprobatório de deficiência, quando for o caso.

4.2 Em caso de menor de 18 anos o candidato deverá anexar juntamente com a documentação obrigatória o termo de Autorização conforme Anexo III deste Edital.

4.3 Em caso de dúvidas ou dificuldades no envio da documentação, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: suportepronatec@ceet.secti.es.gov.br

4.4 De acordo com o Art. 61 da Portaria MEC nº 817/2015, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vagagratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4.5 A forma de ingresso será através de inscrição e matrícula até o limite de vagas ofertadas em cada curso.

4.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas.

4.7 Não será permitido efetivar a matrícula quando:

a) O candidato possuir matrícula ativa no SISTEC.

b) A documentação enviada for insuficiente.

c) Não houver vaga disponível

d) Os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos de escolaridade e idade mínima prevista no Guia Pronatec de cursos FIC, ou em documento orientador equivalente editado pela SETEC-MEC.

e) Houver cancelamento justificado de turma.

5 DA CHAMADA DE SUPLENTES

5.1 Não sendo preenchido o número de vagas disponibilizadas no curso ofertado, serão realizadas novas chamadas. O contato será por meio eletrônico e/ou telefônico, com candidatos em situação de Suplência.

5.2 Caso o aluno CLASSIFICADO **não compareça** no período de **07/05/2024 à 14/05/2024**, o mesmo poderá ser desclassificado, e será realizada a chamada de suplentes.

5.3 O Suplente que estiver em desacordo com os itens 2 e 4 e seus subitens deste Edital, automaticamente perderá o direito à matrícula.

5.4 A SECTI se reserva no direito de remanejar o aluno suplente para vagas em aberto, após confirmação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

do remanejamento pelo candidato.

5.5 O candidato designado como SUPLENTE que possuir matrícula ativa no SISTEC será imediatamente desclassificado.

6 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 De acordo com o art. 1º do Decreto Nº 4496-R, fica autorizado o Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, o recebimento de bolsa-formação aos estudantes matriculados nas turmas ofertadas no âmbito do PRONATEC FIC, nos termos da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, suas alterações posteriores, decretos, resoluções, portarias e manuais do Ministério da Educação e órgãos vinculados, e demais atos normativos aplicáveis.

6.2 A bolsa-formação será depositada, em pecúnia, em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil em nome do estudante beneficiário do Programa.

6.3 A formalização da conta bancária do estudante beneficiário menor de 18 (dezoito) anos, junto ao Banco do Brasil, para recebimento da bolsa-formação, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na presença dos pais ou responsável legal.

6.4 De acordo com o Art. 73 da Portaria MEC nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - For reprovado, por nota ou frequência, numa mesma etapa, disciplina ou módulo do curso técnico;

III - Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - Descumprir os deveres expressos no Termo de Responsabilidade (ANEXO II) assinado no ato da matrícula;

V - Solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

6.5 De acordo com o Art. 55 da Portaria MEC nº 817/2015, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

6.6 O Art. 58 da Portaria MEC nº 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa Formação o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Responsabilidade (**Anexo II**) assinado no ato da matrícula.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7 DO INÍCIO DO CURSO

7.1 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SECTI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas não tenham quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

7 DA COLETA, TRATAMENTO, USO DE DADOS PESSOAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo de seleção e classificação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa.

7.2 Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

8 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

8.1 O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

9. CRONOGRAMA

9.1 Este edital seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	03/04/2024
Inscrições	03/04/2024 à 17/04/2024
Divulgação do Resultado dos Classificados, Suplentes e Desclassificados	23/04/2024
Início dos Cursos	07/05/2024



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Para emissão do certificado o aluno deverá alcançar no mínimo 60% da média e 75% de presença.
- 10.2 O curso será realizado a partir do dia **07 de maio de 2024** com previsão de término de acordo com a Carga Horária do curso (160 horas), podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.
- 10.3 Todas as informações sobre esse processo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>.

Os interessados poderão consultar informações sobre cada curso através do Guia Pronatec de Cursos FIC, edição de 2016, disponível no endereço: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia->

Vitória/ES, 02 de abril de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I
EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 001/2024
QUADRO DE VAGAS
PRONATEC QUALIFICA MAIS – 1ª OFERTA PRESENCIAL 2024

MUNICÍPIO	JOÃO NEIVA
LOCAL DO CURSO	CEET Talmo Luiz Silva - R. Padre Anchieta, 250 - Vila Nova DeCima, João Neiva - ES, 29680-000
CURSO FIC	SERRALHEIRO DE MATERIAIS FERROSOS
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo
VAGAS	20
DIAS E HORÁRIOS	2ª a 5ª feiras das 13h às 17h.
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS LITORAL NORTE	Aracruz, Conceição da Barra, Fundão, Ibiraçu, Jaguaré, João Neiva, Linhares, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, Rio Bananal, São Mateus e Sooretama



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 001/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE BOLSISTA PRONATEC

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), adiante denominada CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 06.656.711/0001-03, com sede na Av. Fernando Ferrari, 1080 – Mata da Praia, CEP: 29.055-130 - Vitória / ES, representada legalmente pelo (a) Gestor (a) Escolar, Senhor (a) _____ e

_____ estudante do
CURSO FIC – SERRALHEIRO DE MATERIAIS FERROSOS ofertado no âmbito do PRONATEC, estudante,
brasileiro, CPF/MF n. _____
e RG Nº. _____ (Rua/Nº/Bairro/Município/CEP) residente e domiciliado a

_____ resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 817/2015 como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá na forma dos critérios:

a) este instrumento tem por objeto a concessão de vaga para curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Serralheiro de Materiais Ferrosos no Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva situada em João Neiva, município para o qual o estudante foi classificado através de Processo Seletivo, **Edital nº 001/2024**;

b) o estudante deverá:

- I. obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do curso, conforme legislação;
- II. obter aprovação no curso;
- III. manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;
- IV. comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam o seu desempenho escolar;
- V. apresentar ao CEET justificativa por escrito no caso de desistência;
- VI. apresentar a Escola atestado médico no caso de doença com afastamento prolongado no prazo de 48 horas;
- VII. outros quesitos que forem indicados pela SECTI/GEP.

c) a matrícula do estudante será cancelada automaticamente caso seja comprovado falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Curso FIC sob pena de responder a processo judicial.

Estou ciente que, de acordo com Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015:

I. Terei minha bolsa-formação cancelada se me ausentar-se nos quatro primeiros dias consecutivos de aula, tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga horária integralizada no primeiro mês do curso, tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC, descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula, demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino ou tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC.

II. O valor da Bolsa-formação é proporcional aos dias com atividades letivas presenciais.

_____, (ES) _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante e do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – MENOR DE 18 ANOS

(Entregar juntamente com os documentos obrigatórios conforme o Item 4.1.1 deste Edital)

Eu, _____,
RG: _____, Órgão Emissor: _____, CPF: _____,
Endereço: _____,
Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____,
Estado: _____, telefone: _____ E-Mail: _____,
Grau de Parentesco: _____.
Autorizo o Aluno: _____
RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF: _____,
Data de Nascimento: ____/____/____, Raça/Cor: _____,
Possui Deficiência: _____, Escolaridade do ALUNO: _____,
Nome da Escola: _____,
Escola da Rede Pública ou Privada: _____.

A participar do Curso _____, da Secretaria da
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional– SECTI.

_____, (ES) _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável do menor de 18 anos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 02/04/2024 14:25:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2024 14:25:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO LAMAS SILVA (SECRETARIO DE ESTADO - SECTI - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PV1SFT>